



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ
Núcleo de Implantação de Atividades Correcionais - NIAC

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)
Nº 001/2023/NIAC

O Reitor do Instituto Federal do Rio de Janeiro, com fundamento na IN 4, de 21 de fevereiro de 2020, da CGU, torna público o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 001/2023/NIAC, firmado nos autos do Processo Administrativo nº 23270.002673/2022-58, celebrado entre o Instituto Federal do Rio de Janeiro e o servidor Marcos André da Silva Caruso em 16 de janeiro de 2023.

Descrição do Compromisso: O(a) compromissário(a) assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação. Compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei nº 8.112/90, bem como no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/94) e no Código de Conduta Profissional do Servidor do IFRJ. Compromete-se ainda a se capacitar através do curso “Ética e serviço Público”, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP - <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4>

Carga Horária: 20h.

Dispositivo legal violado: Art. 116: inciso III - observar as normas legais e regulamentares; e inciso IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

Prazo para cumprimento: Seis (06) meses